



Câmara Municipal de

Folha n.º 63 do Proc. n.º 41/95
São Paulo

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 41/95

PREJUDICADO
★ 13 FEV 1995 ★

REJEITADO
13 FEV 1995

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
16 FEV 1995
TAQUIGRAFIA

ALTERA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 4º DO SUBSTITUTIVO ao projeto de lei 41/95, QUE REVOGA AS LEIS Nºs 10.688, de 28/11/88 e Lei nº 10.722, de 22/3/89, reajusta os vencimentos e salários do funcionalismo municipal, concede abono na forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 3º do Artigo 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei 41/95, passando a ter a seguinte redação:

ART. 4º -

PARÁGRAFO 3º - NÃO SERÁ CONCEDIDO REAJUSTE SE APLICADO O ÍNDICE NA FORMA DO PARÁGRAFO ANTERIOR AS DESPESAS COM PESSOAL E RESPECTIVOS ENCARGOS ULTRAPASSAREM 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) DA MÉDIA DAS RECEITAS CORRENTES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1995

[Handwritten signatures and notes]
Mariano Junior
Dir. J. P.
Secretaria
ap



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 66 do proc. n.º 41 de 1995

REJEITADO
13 FEV 1995
Presidente

EMENDA Nº 2 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 41/95

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
16 FEV 1995
TAQ

Altera o Art. 2º do PROJETO DE LEI 41/95, que revoga as Leis nºs 10.688, de 28/11/88 e a Lei nº 10.722, de 22 de março de 1989, que reajusta os vencimentos e salários do funcionalismo municipal, concede abono na forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 41/95, passando a ter a seguinte redação:

ART. 2º - OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, AS FUNÇÕES GRATIFICADAS E OS LAÁRIO FAMÍLIA E ESPOSA FICAM REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1995, EM 81 % (OITENTA E UM POR CENTO).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1995.

Manoel Alves 17
15
14
16
18
12
13
10
7
5
3
2
1
19

Câmara Municipal de São Paulo

COPIADO NA SESSÃO
16 FEV 1995
TAQUIGRAFIA

REQUERIMENTO N.º 4 / 95

APROVADO
13 FEV 1995 ☆

REQUEREMOS à Doula Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI n.º 41/95,
devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, 13 de 02 de 1995

[Handwritten signatures and initials]